



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 187/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 9361/2018 (47ª ZE), 7715/2018 (22ª ZE), 9625/2018 (5ª ZE) e 9752/2018 (39ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), nos dias 23 e 24 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Maria Marinho de Brito para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no dia 20 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lílian Rejane da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no período de 05 a 14 de julho de 2018, bem como nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto para exercer, em substituição, a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), nos dias 19 e 20 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2018, bem como no período de 10 a 20 de julho de 2018,

não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), no dia 09 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 7º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 154/2018-GP, publicada no DJe do dia 26 de junho de 2018 no que tange à designação do Juiz João Henrique Bressan de Souza para o exercício, em substituição, da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN) no dia 20 de julho de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Ibanez Monteiro da Silva
Presidente em exercício